



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.932, de 10 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA AÇÃO 2.014, NA UNIDADE EXECUTORA 02.06.01 COM RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS VALOR DE R\$ 125.140,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 08/05/2023 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar especial no orçamento vigente, na ação 2.014, Unidade Executora 02.06.01, com recursos oriundos do Leilão de Bens Inservíveis, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.014 Manutenção da Atenção Básica em Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha - 237

Recurso – 01 Tesouro

Valor: R\$ 125.140,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 10 de Maio de 2023.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021